

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

EDITAL PROFIAP Nº 001/2019

**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2019**

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 7º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso Turma 2019 - PROFIAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame Nacional de Acesso Turma 2019 será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e por ela realizado com o apoio das Instituições Associadas.

1.1.1. Compete à Comissão Acadêmica Nacional supervisionar e realizar as atividades inerentes ao concurso.

1.1.2. Compete às Instituições Associadas informar e esclarecer aos candidatos aspectos de oferta do curso em suas sedes.

1.1.3. Compete ao Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás (UFG) a realização das atividades relativas às inscrições do concurso.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Distribuição das vagas por Instituição Associada;
- b) ANEXO II – Informações das Instituições Associadas do PROFIAP;
- c) ANEXO III – Cronograma do Concurso.

1.3. O PROFIAP é um programa de pós-graduação stricto sensu em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Destina-se a formar profissionais com nítido entendimento do papel do Estado no Brasil, do exercício da cidadania e preocupados com as questões éticas, sociais e ambientais que subsidiarão as políticas públicas que impactam a sociedade. Nesse contexto, esse profissional reunirá as condições científicas e técnicas para promover melhorias na gestão pública.

1.4. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública.

1.5. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

1.6. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme previsto no Anexo II, de acordo com a determinação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que determinará a frequência e a duração dos encontros presenciais, não podendo a carga horária presencial ser inferior a 50% da carga horária total de cada disciplina.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no presente concurso implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2. Serão oferecidas **352 (trezentas e cinquenta e duas)** vagas distribuídas em duas categorias: “Servidores das IFES” e “Demanda Social”, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1. Pela categoria “Servidores das IFES” poderão inscrever-se apenas os **servidores do quadro permanente de cada Instituição Associada, relacionadas no Anexo I.**

2.2.2. Pela categoria “Demanda Social” poderão inscrever-se os demais candidatos não pertencentes aos quadros permanentes das Instituições Associadas relacionadas no Anexo I.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga entre todas ofertadas neste Edital.

2.4. As inscrições serão realizadas pela internet, mesmo que esta já tenha sido paga. Será considerada apenas a última inscrição realizada para cada candidato. Valores pagos para inscrições anteriores não serão devolvidos nem associados a outras inscrições.

2.5. Requisitos básicos para a inscrição:

a) ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula.

b) ter realizado o Teste ANPAD, em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital ou estar inscrito na edição de março de 2019;

c) conhecer e estar de acordo com o regulamento nacional do PROFIAP (disponível em www.profiap.org.br) e de suas Instituições Associadas (acessos especificados no Anexo II);

2.6. As vagas poderão ser alocadas em mais de um campus das Instituições Associadas à Rede PROFIAP.

2.7. Os candidatos à categoria “Servidores das IFES”, deverão manter vínculo de servidor do quadro permanente com a Instituição Associada desde o momento da inscrição até a conclusão da matrícula.

2.7.1. A qualquer tempo do concurso, verificada a inexistência do vínculo requerido, o candidato será eliminado.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no Sistema Eletrônico de Inscrição.

3.2. As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.1. É direito da Comissão Acadêmica Nacional excluir do concurso em qualquer fase, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos no ato da inscrição ou etapas do processo seletivo ou ainda na matrícula.

3.3. As inscrições para o concurso de que trata este Edital serão encerradas às 23h59min, horário de Brasília, do último dia de inscrição, conforme consta no Cronograma do Concurso (Anexo III).

3.4. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.5. O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, disponível no Sistema Eletrônico de Inscrição.

3.6. O candidato já cadastrado na base de dados deverá conferir seus dados pessoais e, caso necessite recuperar sua senha pessoal, clicar no link –“Esqueci a Senha”.

3.7. A opção de alteração dos dados pessoais do cadastro ficará disponível para o candidato até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo III), com exceção do nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.1. Em caso de erro no nome informado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail cs@ufg.br para se informar sobre os procedimentos para a correção.

3.8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos Sistema Eletrônico de Inscrição;

b) indicar a modalidade para concorrer às vagas oferecidas: “Servidores das IFES” ou “Demanda Social”;

c) escolher a Instituição Associada para a qual deseja realizar o Exame.

d) imprimir o formulário de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no Sistema Eletrônico de Inscrição, da solicitação de inscrição para concorrer às vagas da Instituição Associada, com seus respectivos dados;

e) imprimir o boleto bancário, exceto candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária. **O boleto só poderá ser pago após 24h da emissão.**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

3.9. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada. Em hipótese alguma serão devolvidos os valores pagos para a inscrição.

3.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma do Concurso (Anexo III), mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado bancário.

3.11. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente depois de certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário.

3.12. São vedadas inscrições condicionais ou extemporâneas, bem como realizadas por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.13. O candidato que efetuar pagamento de inscrição em mais de uma Instituição Associada ou mais de uma categoria será inscrito somente naquela que corresponde à data de pagamento mais recente, sendo cancelada automaticamente a(s) outra(s).

3.13.1. Caso os pagamentos tenham sido efetuados no mesmo dia, será automaticamente validada a inscrição mais recente, resguardando-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência após a divulgação do resultado preliminar das Inscrições Homologadas.

3.13.2. Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Concurso (Anexo III) e solicitar a alteração da homologação da inscrição.

3.14. O candidato deverá conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa no boleto (código de barras) e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.

3.15. Compete ao candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.

3.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra que não a especificada neste Edital.

3.17. São de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário (COBAN).

3.18. O pagamento processado após a data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo III) implicará o indeferimento da inscrição.

3.19. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa do candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.1. Para usufruir do benefício, o candidato deverá preencher integralmente as informações solicitadas para isenção no Formulário Eletrônico de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, no período especificado no Cronograma do Concurso (Anexo III);

4.1.2. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.1.3. Os candidatos que solicitarem a isenção conforme alínea “a” do subitem 4.1.2 deverão, ao realizar sua inscrição, indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3.1. O Centro de Seleção da UFG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e repassará a este órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

4.1.3.2. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.1.4. Os candidatos que solicitarem a isenção conforme alínea “b” do subitem 4.1.2, deverão, ao realizar sua inscrição fazer upload (anexar) da documentação digitalizada que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

4.1.4.1. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5,0 MB.

4.1.4.2. Será considerado, para comprovação de doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinada pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da coleta.

4.1.4.3. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o cadastro do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.1.4.4. Caso o candidato queira complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

4.1.4.5. Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

4.1.4.6. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

4.1.4.7. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.1.5. Na data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo III), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar em <www.profiap.org.br>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.6. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar no endereço <www.profiap.org.br>, o link “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo III).

5. DA PROVA

5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração).

5.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados **entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019**.

5.3. Será considerada a maior pontuação global alcançada pelo candidato nas edições de Teste ANPAD realizados no período especificado no item 5.2. A pontuação será obtida junto a ANPAD, diretamente pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão aprovados:

a) os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

b) os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital.

6.2. Candidatos com pontuação global inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão eliminados.

6.3. Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

a) a maior pontuação na prova de Português,

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

- b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,
- c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,
- d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,
- e) a maior pontuação na prova de Inglês,
- f) maior idade.

6.4. As vagas não preenchidas de uma categoria da Instituição Associada poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 6.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br).

7.2. Caberá recurso à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFIAP no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo III).

7.3. O candidato que desejar impetrar recurso deverá:

- a) preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível no sítio eletrônico do PROFIAP de acordo com as instruções nele constantes;
- b) enviar Formulário de Requerimento de Recurso preenchido conforme instruções nele constantes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2019.

8.2. O candidato classificado deverá matricular-se em local e datas estabelecidos em Edital de Matrícula.

8.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

8.4. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do próximo candidato classificado para a Instituição Associada.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

9. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

9.1. Informações sobre o PROFIAP

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
Sítio: www.profiap.org.br
email: can.profiap@gmail.com

9.2. Informações sobre o PROFIAP nas Instituições Associadas

Anexo II deste Edital

9.3. Informações sobre o Teste ANPAD

e-mail: teste@anpad.org.br
Sítio: <http://www.anpad.org.br/teste>
Telefone: (21) 2556-2519

9.4. Informações sobre o Exame Nacional de Acesso

Comissão Organizadora do Concurso
e-mail: concurso.can.profiap@gmail.com

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas no item 5.2 deste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no sítio www.profiap.org.br.

10.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2019, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Janeiro de 2019.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
 FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
 NACIONAL - PROFIAP**

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

| Instituição Associada | Vagas | | |
|---|---------------------|----------------|------------|
| | Servidores das IFES | Demanda Social | Total |
| FURG - Universidade Federal do Rio Grande | 10 | 10 | 20 |
| UFAL - Universidade Federal de Alagoas | 9 | 9 | 18 |
| UFCG - Universidade Federal de Campina Grande | 12 | 12 | 24 |
| UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido | 11 | 11 | 22 |
| UFF - Universidade Federal Fluminense | 10 | 10 | 20 |
| UFG - Universidade Federal de Goiás | 8 | 8 | 16 |
| UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados | 11 | 11 | 22 |
| UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5 | 5 | 10 |
| UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul | 11 | 11 | 22 |
| UFPel - Universidade Federal de Pelotas * | 12 | 12 | 24 |
| UFPI - Universidade Federal do Piauí | 5 | 5 | 10 |
| UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 6 | 6 | 12 |
| UFS - Universidade Federal do Sergipe | 6 | 6 | 12 |
| UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei | 7 | 7 | 14 |
| UFT - Universidade Federal do Tocantins | 4 | 4 | 8 |
| UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 6 | 6 | 12 |
| UFV - Universidade Federal de Viçosa** | 7 | 7 | 14 |
| UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas | 4 | 4 | 8 |
| UNIR - Universidade Federal de Rondônia | 10 | 10 | 20 |
| UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco | 7 | 7 | 14 |
| UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná*** | 15 | 15 | 30 |
| TOTAL | | | 352 |

* As vagas para a categoria “Servidores das IFES” da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) serão assim distribuídas: pelo menos 3 das 12 vagas desta categoria serão reservadas para servidores do quadro permanente lotados no Hospital Escola da UFPel, observando-se o subitem 2.2.1.

a) Para concorrer como servidor lotado no Hospital Escola, o candidato deve assinalar esta condição no formulário de inscrição.

b) Os servidores do Hospital Escola também concorrerão às outras 09 vagas, considerando a classificação obtida de acordo com a pontuação do Teste ANPAD (item 6 do edital).

c) Se não houver candidatos do Hospital Escola classificados, as 3 vagas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos na categoria “Servidores das IFES” da UFPel.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

ANEXO II – INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS DO PROFIAP

Quadro 1 – Informações sobre o PROFIAP em cada Instituição Associada

| |
|--|
| FURG - Universidade Federal do Rio Grande |
| Unidade: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC |
| Endereço: Av. Itália, km 08, S/Nº - Campus Carreiros – Rio Grande/RS CEP 96.203-900 |
| Sítio: http://www.profiap.furg.br |
| e-mail: iceac.posgraduacao@furg.br |
| Telefone: (53) 3293-5399 e (53) 3293-5081 |
| Secretário(a) do curso: Paula Marca e Tatiane Roldão |
| Regulamento PROFIAP/FURG: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Campus Carreiros |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores. |
| UFAL - Universidade Federal de Alagoas |
| Unidade: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Campus A.C. Simões |
| Endereço: Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - CEP:57072-900 |
| Sítio: http://www.ufal.br |
| e-mail: mestrado.admpfeac@gmail.com |
| Telefone: (82) 3214 -1177 |
| Secretário(a) do curso: Maria do Carmo |
| Regulamento PROFIAP/UFAL: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC/UFAL |
| Provável horário das aulas presenciais: de segundas-feiras a sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino. |
| UFCG - Universidade Federal de Campina Grande |
| Unidade: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus I (Centro) |
| Endereço: Rua, Sinfrônio Nazaré, 38, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-240. |
| Sítio: http://www.profiap.ufcg.edu.br |
| e-mail: profiapccjsufcg@gmail.com |
| Telefone: (83) 3521-3200 Ramal 3226 |
| Secretário(a) do curso: Giseuda Gadelha e Marly Neves |
| Regulamento PROFIAP/UFCG: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus I (Centro) |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino |
| UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido |
| Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas |
| Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900. |
| Sítio: https://ppgprofiap.ufersa.edu.br/ |
| e-mail: profiap@ufersa.edu.br |
| Telefone: (84) 3317-8313 |
| Secretário(a) do curso: Administrativos da secretaria de pós-graduação |
| Regulamento PROFIAP/UFERSA: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Prédio da PROPPG |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores. |

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

| |
|---|
| UFF - Universidade Federal Fluminense |
| Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS |
| Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - sala 218 - Bloco A. Aterrado - Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-145 |
| Sítio: http://www.profiap.vr.uff.br |
| e-mail: profiap.uff@gmail.com |
| Telefone: (24)3076-8750 |
| Secretário(a) do curso: Maria Clara Neves |
| Regulamento PROFIAP/UFF: www.profiap.vr.uff.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 - Bloco B |
| Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino, vespertino e noturno. |
| UFG - Universidade Federal de Goiás |
| Unidade: Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Campus Aparecida de Goiânia |
| Endereço: Rua Murici S/Nº - Área 3 - Setor Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74968-755. |
| Sítio: http://profiap.fct.ufg.br |
| e-mail: profiap.fct@ufg.br |
| Telefone: (62)3209-6554 |
| Secretário(a) do curso: Regina Maria da Silva |
| Regulamento PROFIAP/UFG: profiap.fct.ufg.br/cursos-stricto-senso/mestrado-profissional-em-administracao-publica/regulamento-da-ufg/ |
| Local de oferta das aulas presenciais: FCT – Campus Aparecida de Goiânia |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino e sábados no período matutino. |
| UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados |
| Unidade: Unidade 2 – FACE |
| Endereço: Unidade 2 - Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - FACE - Dourados/MS, CEP 79804-970. |
| Sítio: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-administracao-publica/index |
| e-mail: profiap@ufgd.edu.br |
| Telefone: (67) 3410-2063 |
| Secretário(a) do curso: Raphael Rezende de Souza |
| Regulamento PROFIAP/UFGD: http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-administracao-publica/regulamento-curso |
| Local de oferta das aulas presenciais: Unidade 2 - FACE/NUPACE |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras e terças-feiras, nos períodos vespertino e noturno. |
| UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora |
| Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC |
| Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/N, Campus Universitário, São Pedro, Juiz de Fora/MG CEP: 36036-900 |
| Sítio: http://www.ufjf.br/facc/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-administracao-publica |
| e-mail: mestrado.admprof@ufjf.edu.br |
| Telefone: (32) 2102-3521 |
| Secretário(a) do curso: Márcio Sá Fortes |
| Regulamento PROFIAP/UFJF: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: FACC - UFJF |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino |



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

| |
|---|
| UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul |
| Unidade: ESAN unidade 10 UFMS |
| Endereço: Av. Senador Filinto Müller, 1555 - Unidade 10-A - Cidade Universitária Campo Grande/MS. |
| Sítio: http://esan.ufms.br/mestrado-profissional-em-administracao/ |
| e-mail: profiap.propp@ufms.br |
| Telefone: (67) 3345.3560 |
| Secretário(a) do curso: Jenifer Lino |
| Regulamento PROFIAP/UFMS: https://ppgprofiap.ufms.br/ |
| Local de oferta das aulas presenciais: |
| Provável horário das aulas presenciais: aos sábados, no período matutino e vespertino, e as segundas-feiras e terças-feiras, nos períodos vespertino e noturno. |
| UFPEL - Universidade Federal de Pelotas |
| Unidade: Faculdade de Administração e de Turismo |
| Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01 - 4º Andar - Campus Porto - Pelotas/RS. CEP: 96.010-610 |
| Sítio: http://wp.ufpel.edu.br/profiap |
| e-mail: profiap@ufpel.edu.br |
| Telefone: (53) 3284.3857 |
| Secretário(a) do curso: André Barbosa da Cruz |
| Regulamento PROFIAP/UFPEL: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Faculdade de Administração e de Turismo - 4º Andar - Campus Porto |
| Provável horário das aulas presenciais: terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, preferencialmente no período noturno. |
| UFPI - Universidade Federal do Piauí |
| Unidade: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella |
| Endereço: Espaço Integradado, Coordenação do PROFIAP Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga – Teresina/PI, CEP: 64049-550 |
| Sítio: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=968 |
| e-mail: profiap@ufpi.edu.br |
| Telefone: (86) 3237 2308 |
| Secretário(a) do curso: Zilda Chaves |
| Regulamento PROFIAP/UFPI: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Campus Univers. Ministro Petrônio Portella, Espaço Integrado I |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino |
| UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco |
| Unidade: Departamento de Administração - Campus Dois Irmãos |
| Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos – Recife/PE, CEP 52171-900 |
| Sítio: http://profiap.ufrpe.br/ |
| e-mail: profiap@ufrpe.br |
| Telefone: (81) 3320 5403 e (81) 3320 6447 |
| Secretário(a) do curso: Administrativo da secretaria de pós-graduação |
| Regulamento PROFIAP/UFRPE: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: prédio do Centro de Ensino de Graduação (Cegoe) - Campus Dois Irmãos - Recife (PE) |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras nos períodos matutino e vespertino. |

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

| |
|---|
| UFS - Universidade Federal de Sergipe |
| Unidade: Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas 2 |
| Endereço: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE |
| Sítio: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=895 |
| e-mail: profiap.ufs@gmail.com ; profiap@ufs.br |
| Telefone: (79) 3194-6350 / 3194-6771 |
| Secretário(a) do curso: Administrativo da secretaria de pós-graduação |
| Regulamento PROFIAP/UFS http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas 2 ou Prédio de Didáticas |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores |
| UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei |
| Unidade: Campus CTAN |
| Endereço: Av. Visconde do Rio Preto, S/N - Colônia do Bengo – Setor de Processamento da Pós-Graduação, sala 1.05, São João del Rei/MG, CEP 36.300-000 |
| Sítio: //ufs.edu.br/profiap/ |
| e-mail: profiap@ufs.edu.br |
| Telefone: (32) 3379-4985 |
| Secretário(a) do curso: Denilson Ronan de Carvalho. |
| Regulamento PROFIAP/UFSJ: https://ufs.edu.br/profiap/ |
| Local de oferta das aulas presenciais: Campus Santo Antônio – CTAN – Sala 1.10 |
| Provável horário das aulas presenciais: terças-feiras, quartas-feiras e/ou quintas-feiras, nos períodos matutino e vespertino. |
| UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro |
| Endereço: Rua Conde Prados, nº 155 - Abadia – Uberaba/MG, CEP: 38025-260 |
| Sítio: http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/profiap/ |
| e-mail: sec.profiap@uftm.edu.br |
| Telefone: (34) 3700-6664 |
| Secretário(a) do curso: Débora Farneze Berenguer |
| Regulamento PROFIAP/UFTM: http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/profiap/regulamentos |
| Local de oferta das aulas presenciais: Centro Educacional – UFTM – Uberaba – MG |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino. |
| UFV - Universidade Federal de Viçosa |
| Unidades: UFV- Campus Rio Paranaíba: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (Coordenação); UFV- Campus Florestal; UFV- Campus Viçosa |
| Endereço: UFV- Campus Rio Paranaíba: Rodovia MG 230- Km-08, Campus Universitário, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000; |
| UFV- Campus Florestal: Rod. LMG 818, Km 06, Campus Universitário Florestal/MG, CEP 35690-000; |
| UFV- Campus Viçosa: Peter Henry Rolfs S/N – Campus Universitário Viçosa /MG, CEP 36570-900. |
| Sítio: http://www.profiap.ufv.br/ |
| e-mail: profiap@ufv.br |
| Telefone: (34) 3855 9389 |
| Secretário(a) do curso: Rodrigo Cardoso |
| Regulamento PROFIAP/UFV: http://www.profiap.ufv.br/ |
| Local de oferta das aulas presenciais: UFV Campus Rio Paranaíba – Pavilhão de Aulas(PVA); UFV Campus Florestal- Pavilhão de Ensino (PVE); UFV Campus Viçosa - Pavilhão de Aulas(PVA). |
| Provável horário das aulas presenciais: terças-feiras, quartas-feiras e/ou quintas-feiras, período noturno |

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

| |
|--|
| UNIFAL-MG - Universidade Federal de Alfenas |
| Unidade: UNIFAL |
| Endereço: Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor, Varginha/MG, CEP 37048-395 |
| Sítio: http://www.unifal-mg.edu.br/profiap |
| e-mail: paulo.souza@unifal-mg.edu.br e marcel.silva@unifal-mg.edu.br |
| Telefone: (35) 3219-8629 |
| Secretário(a) do curso: Marcel Pereira da Silva |
| Regulamento PROFIAP/UNIFAL: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Campus Varginha - Blocos A e D |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras e sextas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno. |
| UNIR - Universidade Federal de Rondônia |
| Unidade: Campus Dr. José Ribeiro Filho, km 9,5, sentido Acre, Porto Velho, Rondônia |
| Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho/RO, CEP 76801-974 |
| Sítio: http://www.profiap.unir.br/ |
| e-mail: profiap@unir.br |
| Telefone: (69) 2182-2101 |
| Secretário(a) do curso: Tatiane Picorelli |
| Regulamento PROFIAP/UNIR: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – <i>Campus</i> Porto Velho |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras e terças-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno. |
| UFT - Universidade Federal do Tocantins |
| Unidade: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional |
| Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho/RO, CEP 76801-974 |
| Sítio: http://www.profiap.org.br |
| e-mail: gespol@uft.edu.br |
| Telefone: (63) 3229-4511 |
| Secretário(a) do curso: Walsy |
| Regulamento PROFIAP/UFT: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional |
| Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores. |
| UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco |
| Unidade: SEAD Juazeiro |
| Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N - Santo Antônio (Vizinho ao Colégio Estadual Ruy Barbosa) – Juazeiro/BA, CEP 48902-300 |
| Sítio: http://portais.univasf.edu.br/profiap |
| e-mail: profiap@univasf.edu.br |
| Telefone: (74) 2102- 7664 |
| Secretário(a) do curso: Demontier Junior |
| Regulamento PROFIAP/UNIVASF: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: SEAD Juazeiro |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras no período noturno e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino. |



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

| |
|---|
| UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná |
| Unidade: UTFPR |
| Endereços: Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças – Curitiba/PR, CEP 80230-901 Av. Brasil, 4232 – Medianeira/PR, CEP 85884-000 Rua Marcílio Dias, 635 – Apucarana/PR, CEP 86812-460 Via do Conhecimento, Km 1 - Pato Branco/PR, CEP 85503-390 Av. Monteiro Lobato, s/n - Km 04 - Ponta Grossa /PR, CEP 84016-210 Av. Alberto Carazzai, 1640 - Cornélio Procópio /PR, CEP 86300-000 Av. dos Pioneiros, 3131 – Londrina/PR, CEP 86036-370 |
| Sítio: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/profiap |
| e-mail: profiap.coord@utfpr.edu.br |
| Telefone: (42) 3235-7042/7043/7044 |
| Secretário(a) do curso: Administrativo da secretaria da pós-graduação |
| Regulamento PROFIAP/UTFPR: http://www.profiap.org.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças – Curitiba/PR, CEP 80230-901 Av. Brasil, 4232 – Medianeira/PR, CEP 85884-000 Rua Marcílio Dias, 635 – Apucarana/PR, CEP 86812-460 Via do Conhecimento, Km 1 - Pato Branco/PR, CEP 85503-390 Av. Monteiro Lobato, s/n - Km 04 - Ponta Grossa /PR, CEP 84016-210 Av. Alberto Carazzai, 1640 - Cornélio Procópio /PR, CEP 86300-000 Av. dos Pioneiros, 3131 – Londrina/PR, CEP 86036-370 |
| Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras, sextas-feiras e sábados no turno matutino. |

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL - PROFIAP**

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Quadro 1 – Cronograma

| DATA | EVENTO |
|--|---|
| 29/01/2019 | Publicação do Edital |
| 29/01/2019 a 31/01/2019 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Edital |
| 01/02/2019 | Resultado dos recursos interpostos quanto ao Edital |
| 01/02/2019 a 10/03/2019 | Período de inscrição |
| 01 a 10/02/2019 | Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 18/02/2019 | Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. |
| 18 e 19/02/2019 | Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. |
| 28/02/2019 | Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 11/03/2019 | Prazo final para gerar a GRU para o pagamento |
| 14/03/2019 | Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição |
| 21/03/2019 | Divulgação preliminar das inscrições homologadas. |
| 22/03/2019 | Prazo para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do nome, do número do cadastro de pessoa física (CPF) e do cargo |
| 23/03/2019 | Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas. |
| 28/03/2019 | Divulgação das respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições homologadas |
| | Divulgação final das inscrições homologadas |
| Até 3 dias úteis após divulgação do resultado do Teste ANPAD edição março de 2019 | Divulgação do resultado preliminar do concurso |
| 2 dias após a divulgação do resultado preliminar do concurso | Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do concurso |
| 2 dias úteis após término do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do concurso | Divulgação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar do concurso |
| 5 dias úteis após a divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar do concurso | Divulgação do resultado final do concurso |
| | Homologação do concurso |
| 15/05/2019 a 14/06/2019 , nas datas especificadas no Edital de Matrícula da Instituição Associada | Matrícula dos candidatos aprovados (Edital Específico) |
| Agosto/2019 | Início das aulas |